



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 237, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR REDUÇÃO,
NO VALOR DE R\$719.000,00.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 7.039, de 03 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial, por redução, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, no valor de R\$855.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução		
Órgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOSO	
Unidade	10 DEMAIS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0008 BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA	
Pro/Ativ	3126 E.P 202619830019 CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA	
Código	3449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – Recurso Vinculado	R\$ 398.000,00
Código	3449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – Recurso Livre	R\$ 321.000,00
TOTAL		R\$ 719.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, por redução, recurso do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Emenda Parlamentar nº 202619830019, no valor de R\$398.000,00.

Art. 3º O Município fornecerá contrapartida de R\$ 321.000,00, de acordo com o orçamento, da seguinte forma:

Decreto 237/2026
RDD

Órgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOSO	
Unidade	01 ADMINISTRATIVO SMASI	
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	01 TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E EFICIÊNCIA	
Código	3449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – Recurso Livre (44006)	R\$ 321.000,00
TOTAL		R\$ 321.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal